

**JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG'S 2025**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

## **VOLEI DE PRAIA**



### **REALIZAÇÃO:**

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC  
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE  
Gerência de Desporto Educacional – GEDE

## REGULAMENTO ESPECÍFICO – VÔLEI DE PRAIA

### CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 1º** – A competição de Vôlei de Praia obedecerá às regras oficiais da *Federation Internationale de Volleyball* (FIVB), adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2025.

**Artigo 2º** – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Regional 01 (uma) dupla de estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e 01 (uma) dupla de estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Cada dupla poderá classificar 01 (um) professor/técnico.

**Artigo 3º** – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Infanto – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2011, 2012 e 2013;
- Juvenil – Para estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, em 2008, 2009 e 2010.

**Artigo 4º** – Os estudantes/atletas deverão comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

**Artigo 5º** – Serão classificados para a fase Estadual 01 (uma) dupla de estudantes/atletas e 01 técnico por naipe e categoria de cada fase Regional.

**Parágrafo Único:** Para a Fase Estadual, a cidade sediadora dos JEEGs poderá indicar 01 (uma) dupla por categoria e naipe. Caso a dupla da cidade sede tenha garantido a sua vaga como campeã de sua regional, a dupla vice-campeã da regional terá a vaga na Fase Estadual.

### CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

**Artigo 6º** – O formato dos jogos e os critérios específicos de disputa, incluindo quantidade de sets e pontuação, serão definidos de acordo com a quantidade de duplas participantes em cada fase.

**Artigo 7º** – Sistema de disputa será:

- 02 duplas: confronto direto em partida única ou em melhor de 03 (três) jogos (ficando a critério do organizador da fase);
- De 03 a 05 duplas: Formação de grupo único; turno simples;
- De 06 a 08 duplas: Serão divididas em 2 grupos, mínimo 03 (três) e máximo 04 (quatro) equipes;
- De 09 a 10 duplas: Serão divididas em 2 grupos, mínimo 04 (quatro) e máximo 05 (cinco) equipes;

**Artigo 8º** – Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, com as respectivas credenciais.

**Artigo 9º** – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos (tolerância somente na primeira partida do dia). A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

**Artigo 10** – A altura da rede para a competição será:

CATEGORIA	FEMININO	MASCULINO
Infanto	2,20m	2,35m
Juvenil	2,24m	2,43m

**Artigo 11** – As bolas utilizadas na competição serão definidas pelo Comitê Central Organizador.

**Artigo 12** – É obrigatória a presença de um professor/técnico responsável que deverá permanecer dentro da área de jogo até o fim da partida.

**Parágrafo Único:** No impedimento da participação do professor responsável pela dupla, outro professor da delegação ou dirigente poderá substituí-lo.

**Artigo 13** – Cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo o estudante/atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

**Artigo 14** – Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes:	Entre três ou mais equipes:
Confronto direto	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior número de vitórias</li> <li>• Maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas entre as equipes empataadas;</li> <li>• Sorteio.</li> </ul>

*Obs.: O coeficiente é o número de sets/pontos vencidos dividido pelo número de sets/pontos perdidos.*

**Artigo 15** – Será concedida a seguinte pontuação, em caso de formação de grupos:

- Vitória – 03 (três) pontos;
- Derrota – 01 (um) ponto;
- Vitória por WxO – 03 (três) pontos (25x0-25x0 ou 21x0-21x0) a favor;
- Derrota por WxO – 0 (zero) ponto (25x0-25x0 ou 21x0-21x0) contra.

## CAPÍTULO III – DO UNIFORME

**Artigo 16** – Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- a) As camisetas (masculino) e tops/camisetas (feminino) deverão ser obrigatoriamente numeradas entre 1 (um) e 2 (dois). Os números devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top. A cor e aspecto das camisetas, tops, bermuda ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números. **SERÁ OPCIONAL A CAMISETA REGATA**, no entanto, os eventos nacionais (JEBs e Jogos da Juventude) exigem que seja regata, portanto, as duplas classificadas para o nacional deverão ter o uniforme conforme o regulamento do evento.
- b) O estudante/atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;
- c) O estudante/atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- d) Na bermuda ou no sunquíni a numeração é facultativa;
- e) Bermudas ou ainda suquinis (feminino) de mesma cor predominante;
- f) Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;
- g) O professor/técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.
- h) Em caso de uso de manguito pelos atletas ambos devem ser da mesma cor.

**§1º** – Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes/atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas, micropore).

**§2º** – A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

**Artigo 17** – Os estudantes/atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais, não serão impedidos de competir no seu 1º jogo e terão relatório encaminhado à CDE. A partir do 2º jogo, os estudantes/atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento, serão impedidos de participar.

**Artigo 18** – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

## CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

**Artigo 19** – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

**Parágrafo Único:** O representante do estudante/atleta deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento. A ausência na Reunião Técnica será registrada como desistência da equipe.

## CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 20** – A premiação será para as duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, de cada categoria e naipe, e seu respectivo professor/técnico, que serão agraciados com medalhas e troféu, conforme suas classificações.

**§1º** – A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

**§2º** – Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

## CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

**Artigo 21** – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infanto.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, a dupla de estudantes/atletas campeã da etapa Estadual dos JEEGs em cada naipe e 01 (um) professor/técnico por dupla.
- II. Havendo algum impedimento na participação de alguma dupla nos JEBs, será convocado a dupla com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- III. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos nipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará outro(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- IV. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Vôlei de Praia (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

**Artigo 22** – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, a dupla de estudantes/atletas campeã da etapa Estadual dos JEEGs em cada naipe e 01 (um) professor/técnico por dupla.
- II. Havendo algum impedimento na participação de alguma dupla nos Jogos da Juventude, será convocado a dupla com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- III. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos nipes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará outro(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- IV. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Vôlei de Praia (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 23** – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

**Artigo 24** – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.

### Responsáveis Técnicos:

*Alice Regina*  
Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2025

Entidade de Administração Goiana de Voleibol – EAGV

